



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Inexigibilidade	7
Aviso de Contratação Direta	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.175 de 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 123.730,18** (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		123.730,18
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1570	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA OLRA DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo	Revitalizar a iluminação pública da Orla da Represa de Santa Cruz da Conceição/SP, com a substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias em tecnologia LED, visando maior eficiência energética, segurança e conforto para pedestres e motoristas, além da redução de custos com energia e manutenção.	
Justificativa	A modernização é necessária devido ao alto consumo e baixa eficiência do sistema atual. As luminárias LED garantem melhor desempenho luminotécnico, durabilidade e economia de energia, além de atender às normas de eficiência e sustentabilidade. O projeto contribui para a valorização da orla, segurança pública e melhoria da infraestrutura urbana.	
Descrição	O projeto compreende a substituição de luminárias e refletores nas áreas da Avenida Carlos Ravanini, Calçadão Fausto Zaghetto, rotatória dos Triciclistas e Aparelho de Lazer. Serão instaladas luminárias LED de 80W e 100W e refletores LED de 250W, com adequação da rede elétrica e aterramento. O prazo de execução é de 60 dias corridos, sob regime de empreitada por preço global.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, parte será coberto proveniente de **Anulação (-)** de R\$ **100.000,00** (cem mil reais):

Ficha / Valor	291	-100.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1563	ILUMINAÇÃO DA BARRAGEM DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

E parte por excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 23.730,18** (vinte e três mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 17 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 4 de 10

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2745, de 17 de outubro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

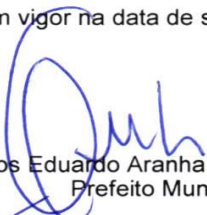
DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

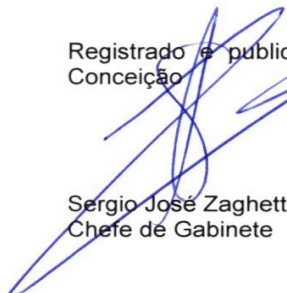
		Suplementação (+)	R\$ 146.000,00
01 22 01	026	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 9502 2502 0000 3.3.90.36.00 01 110.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINITRAÇÃO R\$ 30.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL
01 26 06	190	CRECHE 12 365 9515 2515 0000 3.3.90.39.00 01 212.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE R\$ 10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA FR: 0.01.212-212.000 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
01 33 01	255	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17 512 9529 2547 0000 3.3.90.39.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ 100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA FR:0.1.110-110.000 TESOURO GERAL
01 33 01	256	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17 512 9529 2547 0000 3.3.90.39.00 02 100.002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ 6.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA FR:0.2.100-100.002 TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 5 de 10

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 525 de 16 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, concedida pela Portaria/RH nº 116 de 10 de março de 2025 e revogada pela Portaria/RH nº 145 de 01 abril de 2.025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 526 de 17 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **JOSE APARECIDO HORNICH**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

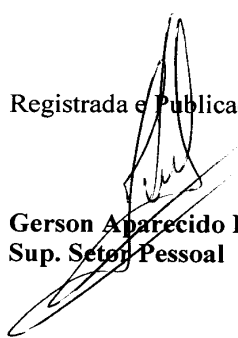
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 604/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação da empresa **LUAN SEVERO – 54.812.109 LUAN HENRIQUE SEVERO**, para apresentação no evento “VERÃO MUSICA NA ORLA” no Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: **LUAN SEVERO – 54.812.109 LUAN HENRIQUE SEVERO** com sede na Av. Paul Harris, nº 1260, Condomínio Clube do Bosque Vila de Roma, casa 280, Jd. do Bosque, Leme/SP CEP 13.613-190, inscrita no CNPJ sob n.º 54.812.108/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o senhor Luan Henrique Severo portador do RG sob o nº 62.333.104-4, com CPF/MF nº 513.840.288-97 residente e domiciliado na Av. Paul Harris, nº 1260, Condomínio Clube do Bosque Vila de Roma, casa 280, Jd. do Bosque, Leme/SP CEP 13.613-190.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da empresa LUAN SEVERO para apresentação no evento “VERÃO MUSICA NA ORLA” no Município de Santa Cruz da Conceição

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

O artista LUAN SEVERO, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a "LUAN SEVERO", apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc. II.

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a empresa LUAN SEVERO como organizadora, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.
- k) Declaração de exclusividade, demonstrando que a empresa é a única e exclusiva realizadora desse campeonato.


ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 17 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1744

Página 10 de 10

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 250/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 162/2025, Processo nº 586/2025, destinada a Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades operacionais e estruturais de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 23 de outubro de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....